



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2017

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SRPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº 08654.006759/2017-70. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, e 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Decreto 1.305, de 1994, Decreto nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial OSMAN SOBRAL E SILVA, matrícula 0072001, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 01/2015 – processo 08654.000.304/2015-89. Pregão Eletrônico nº 12/2014 da UG200115.

1. DATA E LOCAL

1.1 O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.2 A sessão pública será realizada no dia **20 de outubro de 2017**, às 09h00min, nas dependências do Auditório da 11ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, situado na Avenida Antônio de Góes, 820, Pina, CEP: 51010000, Recife, PE;

1.3 As sessões presencial e online ocorrerão simultaneamente. A sessão online terá início às 09h00min do dia **20 de outubro de 2017** e será realizada no site: <http://www.leiloesfreire.com.br>.

2. BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos apreendidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal/PE, e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação dos lotes avaliados e classificados como **SUCATAS** e **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado;

2.1.1 Por definição:

a) **CONSERVADOS**: são automóveis passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

b) **SUCATAS**: Automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco;

2.2 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.2.1 A SRPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em não desvincular os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da recusa de transferência de propriedade em razão destes débitos;

2.2.2 Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.2.3 A SRPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente de Pernambuco que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.2.4 Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.3 Os lotes de veículos licenciados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.4 A baixa de veículos de outros estados encontra-se sob a responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a SRPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão;

2.5 Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.6 A parte com a numeração dos motores dos veículos classificados como **Sucata Aproveitável com Motor Inservível** não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.7 Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

Local: Pátios terceirizados no qual os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículos sem motor;

Condição: Veículo Conservado com direito a circulação, Sucata Aproveitável e Sucata Aproveitável com Motor Inservível;

Avaliação: Valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial;

2.8 A descrição dos lotes estará disponível no Anexo I deste edital e no site <http://www.leiloesfreire.com.br>;

2.9 Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou existência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.10 As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.11 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada;

2.12 O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **09 e 10 de outubro de 2017**, nos locais abaixo discriminados, no horário das **09h00min às 12h00**;

3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.2 A visitação poderá ser feita nos pátios contratados abaixo, conforme indicado no lote:

3.2.1 **LOTES VIP_RECIFE** - Rua Dr. George Wilian Bulter, 432, Curado, Recife - PE, (81) 3482-9485.

3.2.2 **LOTES TRANSGUARD CARUARU** - Av. João Soares II, Caruaru - PE. Telefone: (81) 3724-3176.

3.2.3 **LOTES TRANSGUARD GARANHUNS** - Av. José Bonifácio, 2238, São Cristóvão, Garanhuns – PE. Telefone: (87) 3761-2722.

3.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <http://www.leiloesfreire.com.br>.

3.3.1 As fotos divulgadas no portal <http://www.leiloesfreire.com.br> serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

3.3.2 A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente leilão:

4.1.1 Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes documentáveis (apenas para os lotes de veículos conservados);

4.1.2 Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/16 do CONTRAN - para quaisquer lotes de sucatas ou veículos conservados;

4.1.3 As Pessoas Jurídicas, que arrematarem lotes de sucatas, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran;

4.2 Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

4.2.1 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

4.2.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <http://www.leiloesfreire.com.br>;

4.3 São impedidos de participar do leilão:

4.3.1 Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2 O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3 Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.4 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

- 5.1.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);
- 5.1.2 Documento de identidade com foto (original);
- 5.1.2.1 Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.3 Comprovante de endereço;
- 5.1.4 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6. DOS LANCES

- 6.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 6.1.1 Eletrônica:
- 6.1.1.1 A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2 Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 6.1.2 Presencial:
- 6.1.2.1 O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet;
- 7.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 7.6 Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993;
- 7.7 Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 7.8 Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;
- 7.9 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 8.2 O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 9.2 A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;
- 10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1 A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no item 15.4, sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente;
- 11.2 Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
- 11.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 11.4 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
- 11.5 Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, assim como os veículos classificados como sucata aproveitável com motor inservível;
- 11.6 Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
- 11.7 No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;
- 11.8 No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;
- 11.9 Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;
- 11.10 Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo CTB e DETRAN;
- 11.11 O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (Detran), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 12.1 Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda;
- 12.2 Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro no território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 12.3 Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- 12.4 Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Comissão Regional de Gestão de Patrimônio e Desfazimentos de Bens de Terceiros, nos termos fixados no Edital.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

- 13.1 A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal;
- 13.2 Será fornecida aos licitantes certidão de inutilização de chassi, retirada e destruição de placas de identificação para os veículos classificados como sucata.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;
- 14.2 O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal;
- 14.3 Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4 O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.5 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 01/2015, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

15. DA RETIRADA

15.1 O arrematante deverá dirigir-se à sede da Polícia Rodoviária em Pernambuco, no período e horário previsto no Anexo II, para entrega das Notas de Leilão e da Certidão de Inutilização de Chassi dos veículos arrematados, portando os documentos abaixo relacionados:

- O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- Procuração pública ou privada e
- RG, CPF ou CNH.

15.2 Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado, o arrematante deverá providenciar o Comprovante de Liberação de Veículo junto às Delegacias da PRF/PE nos endereços abaixo:

- Delegacia 01/Metropolitana:** BR 101 sul, km 70, Cidade Universitária, Recife - PE; Telefone (81) 3201-0710; Email: del01.pe@prf.gov.br
- Delegacia 02/Caruaru:** Rodovia Luiz Gonzaga (BR 232), km 127, Petrópolis, Caruaru - PE; Telefone (81) 3201-0720; Email: del02.pe@prf.gov.br
- Delegacia 03/Garanhuns:** BR 423, km 92, Heliópolis, Garanhuns - PE; Telefone (81) 3201-0730; Email: del03.pe@prf.gov.br

15.3 Na retirada do lote, o arrematante deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- nota de venda em leilão;
- edital do leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.prf.gov.br/portal/estados/pernambuco/leiloes/>, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito;
- Procuração pública ou privada;
- RG ou CPF;
- Comprovante de liberação de veículo.

15.4 A retirada dos lotes arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local no período de 8 às 12:00 horas, sob pena de não retirar os lotes;

15.5 Ultrapassado o prazo previsto no Anexo II, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;

15.7 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.8 O arrematante, antes de se deslocar ao pátio, deverá fazer contato telefônico com uma das Delegacias de Polícia Rodoviária em Pernambuco, para que seja providenciada a "autorização de liberação", sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação;

15.9 Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos/>;

15.10 A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes;

15.11 Em caso de Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SRPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;

15.12 As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

16.4 As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.1.1 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF/PE, localizado no endereço da SRPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 02/2017;

17.1.2 Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.pe@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.3 Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993;

17.4 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;

19.2 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;

19.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão;

19.4 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

19.5 A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

19.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3231-4333, ou osmani@leiloesfreire.com.br, pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimentos de Bens de Terceiros, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835/0899/0898 ou leilao.pe@prf.gov.br;

19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

VALCIR CORREIA ORTINS
Superintendente Regional

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO
Presidente da Comissão Regional



Documento assinado eletronicamente por JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO, Servidor(a) Administrativo(a), em 03/10/2017, às 14:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VALCIR CORREIA ORTINS, Superintendente Regional em Pernambuco, em 03/10/2017, às 14:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8470978 e o código CRC 288F50EA.

0.1.



Referência: Processo nº 08654.006759/2017-70



SEI nº 8470978

em 05/10/17

